



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N°. 3751, de 20 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre a Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 3.030, de 24 de junho de 2022;

Considerando o Ofício nº 11/CMDPD, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que solicita a nomeação da Comissão Eleitoral Temporária do referido Conselho (PM-ADM-2025/12377);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Temporária responsável pela eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS:

#### **I - Representantes Governamentais:**

- a) Evelise Trindade Galiego – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Carla Sampaio – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

#### **II - Representantes não Governamentais:**

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-900 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

- a) Pedro Farias dos Santos – Representante das Pessoas com Deficiência;
- b) Max Erick Mota da Silva – Representante das Pessoas com deficiência, na condição de usuário.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.



*[Handwritten signature of Leandro Ferreira Luiz Fedossi]*

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P U B L I C A D O**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 2177  
Data 24/10/2025

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO  
SITA:04805986140

Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI NASCIMENTO  
SITA:04805986140  
Dados: 2025.10.24 07:14:33  
-04'00'

**DECRETO Nº. 3751, de 20 de outubro de 2025.**

*Dispõe sobre a Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 3.030, de 24 de junho de 2022;

Considerando o Ofício nº 11/CMDPD, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que solicita a nomeação da Comissão Eleitoral Temporária do referido Conselho (PM-ADM-2025/12377);

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Temporária responsável pela eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS:

**I - Representantes Governamentais:**

- a) Evelise Trindade Galiego – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Carla Sampaio – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**II - Representantes não Governamentais:**

- a) Pedro Farias dos Santos – Representante das Pessoas com Deficiência;
- b) Max Erick Mota da Silva – Representante das Pessoas com deficiência, na condição de usuário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 877, de 20 de outubro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **EDUARDO DELGADO DUARTE**, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12698).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 878, de 20 de outubro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **EDUARDO DELGADO DUARTE** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12698).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*

PREFEITO MUNICIPAL